



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

1º EDITAL

Eliminação de Autos – Arquivados em 2001, 2002 e 2003

O Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo a proposta constante do processo 09.01.03.0062-35 e para conhecimento dos interessados, torna público que, decorridos 60 (sessenta) dias e publicado o 2º Edital, determinará a eliminação, por fragmentação mecânica ou outros meios, na forma da Lei 7.627/87 e Resolução Administrativa nº 016/2004 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data dos respectivos arquivamentos, entre 01/01/2001 até 31/12/2001, 01/01/2002 até 31/12/2002 e 01/01/2003 até 31/12/2003, com número de documentos 000001 a 883521, os quais serão devidamente vistoriados pela Comissão de Avaliação de Documentos. Os interessados poderão requerer, no prazo citado e às suas expensas, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRT, (Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância) apresentando a respectiva qualificação e a legitimidade para o pedido, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças dos processos, cuja relação encontra-se à disposição na Seção de Arquivo e no *site* deste Tribunal (www.trt5.jus.br).

Salvador, 17 de abril de 2009.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região